



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

BOLETIM DE SERVIÇO

Sinop/MT
Fevereiro - 2023

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 02/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, fevereiro de **2023**.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Reitor

Julio César dos Santos

Diretor(a)-Geral

Rafael Martins Chaves

Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento (Substituta)

Tatiane do Nascimento

Responsável Gabinete

Isabel Cristina Röhrig

Chefe de Ensino

Sinovia Cecilia Rauber

Responsável Gestão de Pessoas

Mariam Hitomi Ueta

Responsável Patrimônio

Tony Vicente de Oliveira

Responsável Almoxarifado

Roney Soares do Nascimento

Responsável Compras

Elisana da Silva Pereira

Secretaria de Registro Escolar

Tony Vicente de Oliveira

Responsável Biblioteca

Natália Tabosa Mellão

Coordenação do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial

Jair Aniceto de Souza



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Coordenação do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica

Ana Paula Quadros de Oliveira

Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios

Jaqueline da Silva Marques

Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica

Emerson Rodrigo Coletto

Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão

Mariam Hitomi Ueta

Responsável Setor de Extensão

Rose Márcia da Silva

Responsável Setor de Pesquisa e Inovação

Joana Rodrigues Moreira Leite

Gerência Local Ativa Incubadora

Carlos Eduardo Gomes da Costa

Representante de Relações Internacionais do Campus Avançado Sinop

Mirella Monique Soares

ÍNDICE

Portarias	006
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	013
Editais....	023
Afastamento a Serviço (Diárias e Passagens).....	066



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão com a finalidade de elaborar e acompanhar o Edital de Concessão e Uso de armários discentes para o ano letivo 2023, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Sinop.

Natália Tabosa Mellao	SIAPE - 3008473	Presidente
Américo Koji Tanji Junior	SIAPE - 3299295	Membro
Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	SIAPE - 3008952	Membro

Art. 2º Será de responsabilidade da comissão:

- Elaborar e Publicar o Edital;
- Realizar a Seleção;
- Distribuir as chaves.

Art. 3º A comissão terá um prazo de 30 dias para a conclusão das atividades;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor-Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 06/02/2023 15:18:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471466

Código de Autenticação: 5b3b53afd9



PORTARIA 2/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Nível Médio para o ano de 2023/1 deste IFMT Campus Avançado Sinop, sob a presidência do primeiro:

Gilma Silva Chitarra	SIAPE - 1680953
Clarice Cortes	SIAPE - 1271919
Émerson Rodrigo Coletto	SIAPE - 1980116

Art. 2º Será de responsabilidade da comissão:

- Elaborar e Publicar o Edital;
- Realizar a divulgação;
- Realizar a análise e deferimento ou indeferimento dos inscritos;
- Publicar o resultado.

Art. 3º A comissão terá um prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de 07/02/2023.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves**, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 10/02/2023 10:26:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474566
Código de Autenticação: 8c5781cec5



PORTARIA 3/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de organização do Fórum Local de Consulta da Minut: das Diretrizes da Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio do IFMT, sob a presidência do primeiro:

Jaqueline da Silva Marques	SIAPE - 1138520	Presidente
Senilde Solange Catelan	SIAPE - 2386921	Vice-presidente
Clarice Cortes	SIAPE - 1271919	Membro
Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	SIAPE - 3008952	Membro
Rose Márcia da Silva	SIAPE - 1879232	Membro

Art. 2º A Comissão fica responsável por planejar e executar o Fórum.

Art. 3º A comissão terá até o dia 25/03/2023 para a conclusão das atividades.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves**, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 15/02/2023 10:44:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477036
Código de Autenticação: f791a708a2



PORTARIA 4/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Nível Médio para o ano de 2023/1 deste IFMT Campus Avançado Sinop, sob a presidência d primeiro:

Jaqueline da Silva Marques	SIAPE - 1138520
Joana Rodrigues Moreira Leite	SIAPE - 2203789
Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes	SIAPE - 3008952

Art. 2º Será de responsabilidade da comissão:

- Elaborar e Publicar o Edital;
- Realizar a divulgação;
- Realizar a análise e deferimento ou indeferimento dos inscritos;
- Publicar o resultado.

Art. 3º A comissão terá até o dia **28/02/2023** para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Rafael Martins Chaves
Diretor Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 731/2021 D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 16/02/2023 17:51:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477934
Código de Autenticação: 2475221f9b



PORTARIA 5/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 7/2023 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000069.2023-31	Setor Demandante: Departamento de Ensino	Processo de origem: Pregão Nº 31/2022 UASG: 158144 Empenho: 2023NE000244
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: CASA DE MOVEIS E DECORACAO - ME CNPJ: 27.537.089/0001-86 Endereço: Av. São Raimundo, nº 23, Sala 02 Bairro: Piçarra , Teresina/PI CEP: 64.017-090 E-mail: casademoveisedecoracao@hotmail.com Contato: (86) 99985-6000 / (86) 3305-0172		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio César dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos itens especificados a seguir;

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário por M ²	Valor Total
07	M ²	9 M ²	Aquisição e Instalação de Persianas vertical em PVC confeccionada com lâminas de 09 cm de largura e no mínimo 0,6 mm de espessura, trilho de alumínio anodizado e carrinhos em PVC transparentes auto-alinháveis com movimento giratório de 180°, suporte de ferro zincado, controle giratório com correntes de comando em PVC. Bando em alumínio com 10 cm de largura e lâmina de PVC. Montagem e instalação e/ou substituição por conta do fornecedor. Cor padrão de uso institucional. - Garantia mínima de 12 (meses) contra defeito de fabricação. Esta aquisição será quantificada por metro quadrado(m ²) de persianas vertical. Quantidade mínima de pedido 6 m ² .	R\$ 138,00	R\$ 1.242,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 1.242,00

PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA :

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da ordem de fornecimento, em remessa (única ou parcelada).

Local de entrega:

IFMT: Campus Avançado Sinop:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

Telefone: (65) 98161-2121

Horário de atendimento: 07h30 às 11h00 - 13h00 às 17h00.

Responsável pelo recebimento: Roney Soares do Nascimento

e-mail: roney.nascimento@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 09 de fevereiro de 2023.

Tatiane do Nascimento

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento Substituta

PORTARIA 25/2023, de 5 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento**, COORDENADOR - SUBSTITUTO - SNP-CAFP, em 09/02/2023 13:18:19.
- **Roney Soares do Nascimento**, ASSISTENTE DE LABORATORIO, em 09/02/2023 13:19:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473083

Código de Autenticação: 9735e2cd7d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 8/2023 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000140.2021-13	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Pregão 19/2021 da UASG: 158144 Nota de Empenho: 2022NE000389
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Ugolini Campos Eireli CNPJ: 01.354.498/0001-53 Endereço: Rua A, SN - Quadra 05 Lote 01 - Village Flamboyant 2030 - Cuiabá-MT CEP: 78.035-360 E-mail: atendimento.governo@gasolini.com.br- Contato: (65) 3626-3838		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
12	Água 20L	1	Água mineral Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias).Fornecimento da água à base de troca dos vasilhames que serão fornecidos pelo IFMT.	R\$ 14,29	R\$ 14,29
TOTAL					R\$ 14,29

Prazo da entrega:

O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias contados após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

<u>Outras observações</u>
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 10 de fevereiro de 2023.

Tatiane do Nascimento
Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria IFMT nº 25/2023, de 5 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/02/2023 10:19:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474590

Código de Autenticação: 449b724e83





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 9/2023 - CSNP/RTR/IFMT

Processo: 23752.000215.2022-47	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Pregão 25/2022 UASG: 158144 Empenho: 2023NE000253
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av.Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.401.442/0001-38 Endereço: Rua A, SN - Quadra 05 Lote 01 - Village Flamboyant 2030 - Cuiabá-MT CEP: 78.035-360 E-mail: ugolini.ltada@terra.com.br - tecnogas.mt@terra.com.br Contato: (65) 3626-3838		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificado a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
13	Água 20L	16	Água mineral Fluoretada e hipotermal na fonte, potável, sem gás envasada em vasilhames fabricados em polietileno tereftalato (PET) ou de polipropileno (PP) com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, com marca, procedência e data de validade impressa na embalagem do produto, validade mínima de 45 (quarenta e cinco dias).Fornecimento da água à base de troca dos vasilhames que serão fornecidos pelo IFMT.	R\$ 11,78	R\$ 188,48
TOTAL					R\$ 188,48

Prazo da entrega:

O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias contados após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

Local de entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2517.

<u>Outras observações</u>
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 10 de fevereiro de 2023.

Tatiane do Nascimento
Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria IFMT nº 25/2023, de 5 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/02/2023 10:31:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474600

Código de Autenticação: d257517a6c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 10/2023 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23188.000821.2018-38	Sector Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 005/2016 UASG: 158333 Empenho: 2023NE000069
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50		
Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043.409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Sura Seguros S/A		
CNPJ: 033.056.699/0001-27		
Endereço: Rua das Nações Unidas Nº 12.995, Novo Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04578-000		
Telefone: (31) 3073-7300 E-mail: faturamentovida@hembseguros.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução do serviço especificado a seguir:

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
8	unid	963	Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirem atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas: -morte acidental: R\$ 20.000,00 -invalidez total ou parcial por acidente: R\$ 20.000,00; -despesas médico/hospitalares: R\$20.000,00, Preço unitário por aluno/ estagiário.	R\$ 3,67	R\$ 3.534,21
TOTAL					R\$ 3.534,21

Período: 16/02/2023 à 15/03/2023.

Prazo de início da prestação dos serviços:

O prazo máximo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento para a entrega das apólices, conforme termo de referência ITEM 7.1.1.

Local do acompanhamento da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

Telefone: (66) 3511-2507

e-mail: rosangela.pinheiro@ifmt.edu.br, administracao@snp.ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 15 de fevereiro de 2023.

Tatiane do Nascimento

Coordenadora de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria IFMT nº 25/2023, de 5 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento**, COORDENADOR - SUBSTITUTO - SNP-CAFP, em 15/02/2023 11:05:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477201

Código de Autenticação: c93bf275af





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 11/2023 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000129.2021-53	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 25/2021 UASG: 158144 - Contrato: 43/2021 Empenhos: 2021NE001687 - 2022NE000278
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: A. M. De Abreu Eireli CNPJ: 18.523.063/0001-98 Endereço: Rua Almirante Barroso (Lot C Sul) Nº 376, Centro-Sul, Várzea Grande-MT CEP: 78110-046 Telefone: (65) 3688-5600 E-mail: financeiro@guaranisolucoes.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Júlio Cesar dos Santos, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para contratação dos serviços especificados a seguir;

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
46	Serviço	10	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 18.000 BTUS split, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS <ul style="list-style-type: none">• 01 - Sala de aula 02• 01 - Sala de aula 04• 02 - Sala de aula 05• 02 - Sala de aula 06• 01 - Sala de aula 07/Energif• 02 - Laboratório de Eletromecânica• 01 - Sala de Projetos	R\$ 152,05	R\$ 1.520,50
47	Serviço	11	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados split 24.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS. <ul style="list-style-type: none">• 02 - Sala de aula 01• 01 - Sala de aula 02• 02 - Sala de aula 03/desenho• 01 - Sala de aula 04• 02 - Sala de aula modular• 02 - Laboratório Modular	R\$ 217,21	R\$ 2.389,28

	• 01 - Sala de aula 07/Energif	
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 3.909,78

O prazo máximo para a execução do serviço é de 01 (um) dia útil após recebimento da Nota de empenho.

Local da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop - MT CEP: 78550-178

Telefone: (65) 9 8161-2121

e-mail: tony.oliveira@ifmt.edu.br

Responsáveis pelo acompanhamento do serviço: TONY VICENTE DE OLIVEIRA

<u>Outras observações</u>
<p>Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.</p>

Sinop/MT, 15 de fevereiro de 2023.

Tony Vicente de Oliveira
Assistente de laboratório - Química
Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 15/02/2023 16:41:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477555

Código de Autenticação: 22d97b337f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

A Comissão de distribuição de armários aos discentes PORTARIA 2/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Avançado Sinop, torna pública a abertura de inscrições para **seleção de acadêmicos dos cursos técnicos de nível médio integrado para a utilização de armários, individuais e de duplas**, durante o ano letivo de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas pelos estudantes que desejarem usar os armários no ano letivo da publicação deste edital, devendo ocorrer unicamente **por meio on-line**.

1.2. Candidatos(a) que possuam alguma necessidade especial, que torne obrigatória a utilização de um armário, e que não informaram suas condições, deverão regularizar junto a Secretaria Escolar uma declaração assinada pelo(a) responsável, indicando com detalhes a necessidade.

1.3. O seletivo para a utilização de armários será feito de forma **classificatória**, respeitando os critérios de acordo com o item 2.2 deste edital.

1.4. A inscrição será feita de **06 de fevereiro de 2023 até 13 de fevereiro de 2023**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.5. O link para a inscrição é: <https://forms.gle/aEgfZzhYCvMtRaGn9>

1.6. Será vedado a inscrição fora do período estipulado no cronograma deste edital e será desconsiderado o preenchimento da ficha de inscrição do candidato que fizer fora do período.

1.7. Referente as informações prestadas neste processo seletivo, fica resguardado o direito desta Comissão, em qualquer momento, solicitar documentos e esclarecimentos para que seja verificado a situação do(a) aluno(a) para o devido atendimento.

1.8. O(a) candidato(a) que reside em endereço diferente do fornecido à Secretaria Escolar no período da matrícula deverá atualizar seu cadastro junto à secretaria para indicar verdadeiramente seu endereço e distância do IFMT – Campus Avançado de Sinop no ato da inscrição.

1.9. Caso o(a) aluno(a) venha apresentar informações **falsas**, este terá cancelado o direito de usar o armário por **dois anos letivos**, independente da época em que for constatada a informação falsa.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O seletivo para a utilização de armários será feito de forma classificatória, sendo os 70 primeiros classificados para os armários individuais, e mais 72 classificados para armários compartilhados por duplas (do 71º ao 142º).

2.2. A seleção ocorrerá por meio dos critérios a seguir:

I - Possuir necessidade de atendimento especial (Verificado por meio de documento apontado

no item 1.2);

II - Meio de locomoção;

III - Distância entre a residência até o IFMT (Verificada por meio eletrônico e com o registro escolar).

2.3. Para a seleção serão levados em conta a seguinte ordem dos critérios classificatórios apresentados no item 2.2:

2.3.1. Terão prioridade alunos(as) com necessidade especial, os(as) quais serão classificados(as) pela urgência e dimensão da necessidade;

2.3.2. Após os(as) estudantes com necessidades especiais serem atendidos(as), serão considerados os meios de transporte apresentados pelos(as) estudantes, bem como as distâncias relativas entre a Instituição e as moradias dos(das) candidatos(as).

Ex.: Estudante se locomove de bicicleta e mora 5 km da escola terá classificação prioritária se comparado com o(a) estudante que se locomove a pé e mora a 500 m da instituição.

2.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) receberão uma posição classificatória, de forma que, no caso de haver desistências durante o ano, possa ser remanejado o armário para outro(a) estudante conforme ordem classificatória.

2.5. Cada armário coletivo será usado por apenas **dois alunos, respeitando a ordem classificatória** ;

2.6. De acordo com a ordem classificatória, serão nomeados dois(duas) estudantes e ambos serão responsáveis pelo zelo do armário compartilhado. Eventuais danos serão cobrados de ambos os(as) mantenedores(as) do armário;

2.7. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar recurso contra o resultado preliminar através do e-mail biblioteca.snp@ifmt.edu.br , desde que dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital;

2.8. A seleção e os recursos de resultados serão analisados por esta comissão de servidores, que dará o parecer de classificação na seleção e deferimento ou indeferimento de recurso, que serão divulgados em data e hora determinadas no cronograma do edital.

2.9. Caso houver vagas remanescentes após este processo seletivo, os armários serão remanejados e distribuídos conforme ordem de chegada no local, data e horário previamente estabelecidos e divulgados nas salas de aula.

3. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECEBIMENTO DE TERMO E ENTREGA DE CHAVES

3.1. O Resultado Preliminar será divulgado no quadro de avisos do IFMT Campus Avançado Sinop e no site da Instituição, até às **20h00 do dia 16 de fevereiro de 2023**.

3.2. O Resultado Final será divulgado até às **20h00 do dia 20 de fevereiro de 2023**, não cabendo mais recurso contra o processo seletivo, após às **18h00 do dia 17 de fevereiro de 2023**.

3.2.1. Para receber a chave do armário o(a) estudante contemplado(a) deverá entregar o **Termo de Responsabilidade** devidamente preenchido e assinado juntamente com uma **cópia do comprovante de endereço** na Biblioteca, entre os dias **20 de fevereiro a 03 de março de 2023**, no horário de 08 às 11h ou das 14h às 16h.

3.2.2. A chave dos armários será distribuída de acordo com a ordem classificatória.

3.2.3. O(A) estudante que não retirar a sua chave neste período será considerado desistente do armário, e sua chave será repassada para os classificados seguintes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os alunos deverão atentar para as regras de utilização dos armários que consta no termo de compromisso em anexo. Se constatado o uso indevido pelo aluno, este poderá ter seu direito de uso proibido durante o ano de 2023, sendo transferida a chave para o próximo aluno da lista de classificação.

- 4.2. Alunos que não entregaram a chave do armário do ano de 20 22 não poderão fazer a seleção até que a pendência seja resolvida.
- 4.3. Os(as) alunos(as) terão que **devolver a chave** de seu armário, no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**.
- 4.4. O local de devolução será divulgado no mês de novembro pela direção de ensino.
- 4.5. Aos(as) estudantes que não obedecerem aos prazos de entrega das chaves ou entregarem seus armários com danos estará vetada a participação da seleção em 2024;
- 4.6. O(A) responsável deverá consertar os danos acometidos aos armários e, quando isso não for possível, deverá substituir o armário ou o conjunto de armários por outro com as mesmas especificações.
- 4.7. Ficam os(as) estudantes obrigados a se organizarem com seus horários para que a utilização do armário seja feita em horário adequado, não sendo permitido a interrupção de aula para pegar chave ou buscar material de aula esquecido. Os (As) estudantes que acometerem nesse erro, sem permissão prévia, terá o direito de uso de seu armário cancelado.
- 4.8. Os casos omissos serão resolvidos com a direção de ensino.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento Chamada Pública	06/02/2023	Site / Quadro de Avisos
Inscrição via formulário online	06/02/2023 a 13/02/2023	Site / Forms
Divulgação resultado preliminar	16/02/2023	Site / Quadro de Avisos
Período de Recursos	17/02/2023	Site / Forms
Divulgação do Resultado Final	20/02/2023	Site / Quadro de Avisos
Recebimento dos Termos de Compromisso e Distribuição de chaves	22/02/2023 a 03/03/2023	Biblioteca
Remanejamento dos armários dos desistentes e/ou remanescentes.	A partir do dia 06/03/2023	Biblioteca
Devolução das chaves	04/12/2023 a 08/12/2023	Biblioteca

Sinop, 06 de fevereiro de 2023

Comissão de distribuição de armários aos discentes PORTARIA 2/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 6 de fevereiro de 2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

TERMO DE RESPONSABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE ARMÁRIO INDIVIDUAL

Utilização de armário nas dependências do IFMT Campus Avançado Sinop

Nome do/a aluno/a: _____

Curso: _____ Turma: _____

REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

1. O/a aluno/a interessado em usar um armário deverá entregar o “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” preenchido e assinado na secretaria, quando receberá o número de seu armário. Só será permitido o uso de um armário por aluno/a.
2. Os armários são de propriedade da escola e usufruto dos/as alunos/as. Os armários só poderão ser utilizados por alunos/as matriculados/as no IFMT Campus Avançado Sinop.
3. Será disponibilizada pelo IFMT Campus Avançado Sinop, na entrega do “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” assinado, uma chave para que o estudante possa manter seu armário trancado.
4. O/a aluno/a fica responsável pelo armário e seus pertences durante o tempo em que for usuário.
5. Caso o/a aluno/a não queira mais utilizar o armário, deverá informar à secretaria, retirar seus pertences e devolver a chave.
6. Os pertences guardados nos armários deverão ser relacionados às atividades que o/a aluno/a realiza na escola. Ex.: livros, apostilas, cadernos, pastas, agasalhos, materiais diversos, troca de roupa. Solicitamos que não armazenem alimentos perecíveis por mais de 24 horas.
7. Caberá ao/a aluno/a utilizar o armário com o devido cuidado, contribuindo para sua conservação e mantendo-o sempre fechado.
8. Não é permitido o empréstimo do armário para outro/a aluno/a sem autorização ou conhecimento da secretaria ou coordenação. O uso do armário por mais de um/uma aluno/a, assim como a troca de armários deverão ser comunicados à coordenação para o devido controle.
9. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais guardados nos armários.
10. Ao final de cada período letivo, o/a aluno/a deverá esvaziar seu armário e devolver a chave para que o IFMT Campus Avançado Sinop faça limpeza e manutenção. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabilizará pelo material deixado dentro do armário durante os períodos de férias.
11. O IFMT Campus Avançado Sinop pode, a qualquer tempo, solicitar que o armário seja dividido com outro/a aluno/a, ou mudar a localização e numeração dos armários. Nestes casos, o/a aluno/a será comunicado anteriormente.
12. Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, o IFMT Campus Avançado Sinop poderá solicitar que o/a aluno/a o abra para verificação ou mesmo cancelar a utilização do armário pelo/a aluno/a. Caso isto aconteça, os pais serão comunicados.
13. O cuidado com a chave é responsabilidade do/a aluno/a. Em caso de perda, cabe ao mesmo a pagamento de confecção de nova chave.

Solicito um armário para meu uso e estou de acordo com as regras de utilização.

ARMÁRIO Nº _____

Sinop/MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a aluno/a _____

Estou ciente da solicitação de um armário para uso do/a meu/minha filho/a e de acordo com as regras estabelecidas pelo IFMT Campus Avançado Sinop.

Assinatura do responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

TERMO DE RESPONSABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE ARMÁRIO COLETIVO

Utilização de armário nas dependências do IFMT Campus Avançado Sinop

1. Nome do/a aluno/a: _____

Curso: _____ Turma: _____

2. Nome do/a aluno/a: _____

Curso: _____ Turma: _____

REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

1. O/a aluno/a interessado em usar um armário deverá entregar o “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” preenchido e assinado na secretaria, quando receberá o número de seu armário. Só será permitido o uso de um armário por aluno/a.
2. Os armários são de propriedade da escola e usufruto dos/as alunos/as. Os armários só poderão ser utilizados por alunos/as matriculados/as no IFMT Campus Avançado Sinop.
3. Será disponibilizada pelo IFMT Campus Avançado Sinop, na entrega do “Termo de Compromisso/Solicitação de Armário” assinado, uma chave para que o estudante possa manter seu armário trancado.
4. O/a aluno/a fica responsável pelo armário e seus pertences durante o tempo em que for usuário.
5. Caso o/a aluno/a não queira mais utilizar o armário, deverá informar à secretaria, retirar seus pertences e devolver a chave.
6. Os pertences guardados nos armários deverão ser relacionados às atividades que o/a aluno/a realiza na escola. Ex.: livros, apostilas, cadernos, pastas, agasalhos, materiais diversos, troca de roupa. Solicitamos que não armazenem alimentos perecíveis por mais de 24 horas.
7. Caberá ao/a aluno/a utilizar o armário com o devido cuidado, contribuindo para sua conservação e mantendo-o sempre fechado.
8. Não é permitido o empréstimo do armário para outro/a aluno/a sem autorização ou conhecimento da secretaria ou coordenação. O uso do armário por mais de um/uma aluno/a, assim como a troca de armários deverão ser comunicados à coordenação para o devido controle.
9. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabiliza por perdas ou danos de materiais guardados nos armários.
10. Ao final de cada período letivo, o/a aluno/a deverá esvaziar seu armário e devolver a chave para que o IFMT Campus Avançado Sinop faça limpeza e manutenção. O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabilizará pelo material deixado dentro do armário durante os períodos de férias.
11. O IFMT Campus Avançado Sinop pode, a qualquer tempo, solicitar que o armário seja dividido com outro/a aluno/a, ou mudar a localização e numeração dos armários. Nestes casos, o/a aluno/a será comunicado anteriormente.
12. Em casos que envolvam segurança ou mau uso do armário, o IFMT Campus Avançado Sinop poderá solicitar que o/a aluno/a o abra para verificação ou mesmo cancelar a utilização do armário pelo/a aluno/a. Caso isto aconteça, os pais serão comunicados.
13. O cuidado com a chave é responsabilidade do/a aluno/a. Em caso de perda, cabe ao mesmo a pagamento de confecção de nova chave.

Solicito um armário para meu uso e estou de acordo com as regras de utilização.

ARMÁRIO Nº

Sinop/MT, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do/a aluno/a 1

Assinatura do/a aluno/a 2

Estou ciente da solicitação de um armário para uso do/a meu/minha filho/a e de acordo com as regras estabelecidas pelo IFMT Campus Avançado Sinop.

Assinatura do/a responsável 1

Assinatura do/a responsável 2

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 06/02/2023 16:55:05.
- **Natalia Tabosa Mellao, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 06/02/2023 16:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471285

Código de Autenticação: 183ca81de6



Edital Nº 1/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

Edital Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Campus

Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº731 de 20 de abril de 2021 publicada no D.O.U 20.04.2021 de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 07 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.

2. Dos requisitos para a inscrição

Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula .

Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Declaração de residência;

Anexo III - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

Anexo IV - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos			Total de	
Integrado ao Ensino	Período	Duração	Vagas	Autorização de Funcionamento
Médio				
Técnico em				
Eletromecânica	Integral	03 anos	03	Resolução do CONSUP Nº 037, de 03 de março de 2016

2. DA INSCRIÇÃO

1. Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2. O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Fundamental) será pelo link: site <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> será do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2023.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2. Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar do 9º ano cursados no Ensino Fundamental) **no site** <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> **em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF.

1. O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2. Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar do 9º ano cursado no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

3. Da responsabilidade da inscrição

1. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há **necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site** <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> **os documentos solicitados na alínea "b" do item 2.2 deste edital.**

4. Da documentação

1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2. Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea "b" do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no

Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

2. Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

3. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Progressão com Apoio Especializado (PASE)	
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os

Objetivos *

Nota numérica equivalente

Avançado (A) 100,00

Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	
A	
Excelente (EX)	100,00

Aprovado Superior (AS)

Plenamente Satisfatório (PS)

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	
Apto	75,00

Aprovado

Habilitado (H)

Satisfatório (S)

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
-------------------------------	---------------------------

Proficiente (PR)

Significativo (SI)

Regular para bom (RB) 65,00

Suficiente (SU)

Conceito no Histórico Escolar

Nota numérica equivalente

Médio (M)

Regular (R)

55,00

C

Aprovado médio (AM)

Conceito no Histórico Escolar

Nota numérica equivalente

Insuficiente (I)

Insatisfatório (IN)

Não satisfatório (NS)

30,00

Médio inferior (MI)

D

E

5. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

6. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7. Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para a obtenção da Nota Final.

Exemplo:

Notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no 9º ano do Ensino Fundamental:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média	80	82
Total	80	82

Somam-se as médias obtidas $80+82 = 162/2 = 81,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Prova: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
Médias	180	180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2023, no site do IFMT snp.ifmt.edu.br obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

1. Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato pelo e-mail institucional secretaria.snp@ifmt.edu.br. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo IV) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

1. As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h na secretaria do Instituto Federal de Mato Grosso campus Avançado Sinop.**

2. As matrículas dos APROVADOS serão realizadas no dia **17 de fevereiro de 2023.**

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula dos aprovados, a Diretoria de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, convocará a relação dos classificados para matrícula do curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.3.1 A classificação geral dos candidatos do campus, devem ser publicadas no site do campus snp.ifmt.edu.br e as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail do candidato (preenchido no ato da inscrição) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.4 Dos documentos e condições para matrícula:

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;

Cédula de identidade oficial, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia; Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo II com a Declaração de Endereço;

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

Termo de autorização de uso da imagem Anexo V

7.4.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações

cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo III.

7.5 Em caso de candidato estrangeiro:

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.6 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.7 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

1. O início das aulas é imediato, após a matrícula, conforme calendário do Campus. **9.**

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem de inscrições deferidas e indeferidas preliminar.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.snp@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Avançado Sinop www.snp.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br e nos telefones (65) 9 9952 0013 ou (66) 3511-2503.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Edital Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Campus

Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº731 de 20 de abril de 2021 publicada no D.O.U 20.04.2021 de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 07 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2023.

2. Dos requisitos para a inscrição

Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula .

Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de recurso;

Anexo II - Declaração de residência;

Anexo III - Lista de verificação de documentos para a matrícula;

Anexo IV - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletromecânica	Integral	03 anos	03	Resolução do CONSUP Nº 037, de 03 de março de 2016
Local de matrícula: pelo e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br				

2. DA INSCRIÇÃO

1. Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2. O **período de inscrições** e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Fundamental) será pelo link: site <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> **será do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2023.**

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 12 de fevereiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2. Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar do 9º ano cursados no Ensino Fundamental) **no site** <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> **em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF.

1. O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
2. Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar do 9º ano cursado no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

3. Da responsabilidade da inscrição

1. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site** <https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16> **os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

4. Da documentação

1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.
2. Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a **Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

2. Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.
- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

3. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente

Avançado (A) 100,00

--	--

Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	

Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00

Suficiente (SU)

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	
Regular (R)	
C	55,00
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	30,00
D	
E	

5. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

6. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7. Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para a obtenção da Nota Final.

Exemplo:

Notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no 9º ano do Ensino Fundamental:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média	80	82
Total	80	82

Somam-se as médias obtidas $80+82 = 162/2 = 81,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,00**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	$87+98 = 185,00$	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** , acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{114(\text{nota}) \times 100}{180}$	$\frac{166(\text{nota}) \times 100}{180}$
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2023, no site do IFMT snp.ifmt.edu.br obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

1. Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato pelo e-mail institucional secretaria.snp@ifmt.edu.br. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo IV) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

1. As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h na secretaria do Instituto Federal de Mato Grosso campus Avançado Sinop.**

2. As matrículas dos APROVADOS serão realizadas no dia **17 de fevereiro de 2023.**

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula dos aprovados, a Diretoria de Ensino do

Campus IFMT ofertante das vagas, convocará a relação dos classificados para matrícula do curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.3.1 A classificação geral dos candidatos do campus, devem ser publicadas no site do campus snp.ifmt.edu.br e as convocações para matrícula serão enviadas para o e-mail do candidato (preenchido no ato da inscrição) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.4 Dos documentos e condições para matrícula:

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;

Cédula de identidade oficial, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;

Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia; Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo II com a Declaração de Endereço;

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;

Termo de autorização de uso da imagem Anexo V

7.4.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo III.

7.5 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pele órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.6 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.7 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas é imediato, após a matrícula, conforme calendário do Campus.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da listagem de inscrições deferidas e indeferidas preliminar.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.snp@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.2 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Avançado Sinop www.snp.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br e nos telefones (65) 9 9952 0013 ou (66) 3511-2503.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

RAFAEL MARTINS CHAVES

DIRETOR GERAL

IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP

PORTARIA 731 DE 19 DE ABRIL 202

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS
REMANESCENTES 2023/1.**

DATA	EVENTO
07/02/2023 a 12/02/2023	Período de inscrição via internet Pelo link: https://forms.gle/w2JNCWc729xRP1c16
14/02/2023	Divulgação da listagem preliminar de candidatos Aprovados e Classificados
15/02/2023	Período recurso Pelo e-mail ensino.snp@ifmt.edu.br
16/02/2023	Divulgação Resultado Final dos aprovados/classificados.
17/02/2023	Período de matrículas Via e-mail secretaria.snp@ifmt.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO SINOP

NOME:

ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
	Contra o resultado preliminar		Outro
Justificativa do candidato:			
XXX-MT, XX de XXXX de 2023			
Assinatura do candidato ou responsável legal			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS

Nome:		
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:
CPF:		
Nacionalidade:		Naturalidade:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
<p>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</p>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

XXX-MT, XX de XXX de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

certidão de nascimento ou casamento

uma foto 3x4 recente

histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente

cédula de identidade oficial

CPF

título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)

comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino

comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.

CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos

termo de autorização de uso da imagem

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade) 2. OUTORGADO

3. PODERES

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

--

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	

Cidade: Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus para realização de sua matrícula no Curso de , para o período , podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

XXX-MT, XX de XXX de 2023.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato: RG:

CPF:

() Maior de 18 anos () Menor de 18

anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

SINOP/MT, ____/____/____

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 07/02/2023 17:04:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472539

Código de Autenticação: 87080bfede





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 3/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor- Geral do Campus Avançado Sinop do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 17/02/2023 a 21/12/2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2023/1, para preenchimento de 7 vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes da Educação Profissional do IFMT, do Campus Avançado Sinop: localizado na Rua das Avencas, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070 Município de Sinop/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.2.1 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III - Declaração de residência;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Procuração para matrícula em curso de técnico subsequente.
- Anexo VI Termo de autorização de uso da imagem

1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS AVANÇADO SINOP

Cursos Técnicos Subsequentes	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Administração	Noturno	03 semestres	07	Resolução N.º 050 de 31/08/2020 - CONSUP
Local de matrícula: IFMT Campus Avançado Sinop				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://snp.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2023/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) no link: <https://forms.gle/5r3T4ZbovKeWsT5u9> disponível no site <http://snp.ifmt.edu.br/> **será do dia 17 de Fevereiro de 2023 até às 23:59h do dia 21 de Fevereiro de 2023.**

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 21 de Fevereiro de 2023, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://snp.ifmt.edu.br/>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

b) Anexar a documentação (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio ou documento equivalente, que devem estar assinados pelo diretor (a) ou responsável pelo registro escolar.) **no link: <https://forms.gle/5r3T4ZbovKeWsT5u9> disponível no site <http://snp.ifmt.edu.br/> em arquivo ÚNICO até 10 MB (dez) Megabytes** em formato PDF

2.2.1 O candidato deve atentar-se para envio da documentação somente arquivo único e em formato PDF, constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 03 (três) anos cursados do Ensino Médio) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado junto a inscrição no site <http://snp.ifmt.edu.br/> os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

2.3.4 O Campus Avançado Sinop não realiza alterações de mudança de curso ou turno, nem inclusão de documentos, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato, para realizar o pedido de alteração de dados cadastrais o candidato deverá preencher (o Anexo II) e enviar no endereço eletrônico secretaria.snp@ifmt.edu.br até o dia 20 de Fevereiro de 2023.

2.4 Da documentação

2.4.1 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada na alínea “b” do item 2.2 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados do Ensino Médio do candidato, sendo que nos casos de cursos técnicos integrados, os componentes curriculares técnicos não serão computados. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas

Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2023/1 será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4. 4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente

A+	
A	
Excelente (EX)	100,00
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	
Bom	
Apto	
Aprovado	75,00
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	55,00
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	

Insatisfatório (IN)	30,00
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	237/3 = 79,00	243/3 = 81,00

Somam-se as médias obtidas $79+81 = 160/2 = 80,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80,00**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87+98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u>	<u>166(nota) X 100</u>
	180	180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS	MATEMÁTICA E SUAS
--	---------------------	-------------------

	E SUAS TECNOLOGIAS	TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,80	74,40

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,80 + 74,40 = 131,2/2 = 65,60$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,60**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 22 de Fevereiro de 2023, no site do IFMT <http://snp.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo V) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas do dia **24 de Fevereiro de 2023**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

7.3 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 18h do dia **24 de Fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://snp.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **27 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023**.

7.3.1 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 18h do dia **01 de março de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://snp.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **02 de março de 2023**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://snp.ifmt.edu.br/>.

7.5.1 Após a convocação apresentada no item 7.5, restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.2 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site <http://snp.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou Declaração de Endereço (Anexo III).
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- Termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 Para conferência dos documentos que devem ser entregues no ato da matrícula veja o (Anexo IV).

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico escolar e Certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.snp@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Avançado Sinop do IFMT e no endereço eletrônico <http://snp.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para secretaria.snp@ifmt.edu.br e nos telefones (66) 3511-2503 ou (66) 9 9952-0013.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu

cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES VAGAS
REMANESCENTES 2022/1.**

DATA	EVENTOS
17 de Fevereiro de 2023.	Publicação do Edital
17 de Fevereiro 2023 a 21 de Fevereiro de 2023	Período de inscrição via internet.
22 de Fevereiro de 2023	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
24 de Fevereiro de 2023 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
24 de Fevereiro de 2023 (divulgação da 2ª chamada)	
27 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2023 (matrícula da 2ª chamada)	
01 de Março de 2023 (divulgação da 3ª chamada)	
02 de Março de 2023(matrícula da 3ª chamada)	
03 de Março de 2023 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
04 de Março de 2023 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Sinop/MT, 16 de Fevereiro de 2023

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO**

AO DIRETOR DE ENSINO DO CAMPUS AVANÇADO SINOP	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CURSO:	TURNO:
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/> Outro
Justificativa do candidato:	

Cidade-MT, xx de xxx de 2023.
Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 21 de Fevereiro de 2023)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.
Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;
A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus Avançado Sinop, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico ensino.snp@ifmt.edu.br.

Nome: .
Data de Nascimento:
Carteira de Identidade RG nº:
CPF nº:

Outras alterações:

Cidade-MT, xx de xxx de 2023.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:

CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

Cidade-MT, xx de xx de 2023.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia.
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial, original ou cópia;
- CPF, original e cópia;
- título de eleitor, original e cópia (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) ou declaração de residência (Anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

OUTORGANTE (Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade))

OUTORGADO

PODERES

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Avançado Sinop para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período 2022/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cidade-MT, xx de xx de 2023.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG: CPF:

- () Maior de 18 anos
- () Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

SINOP/MT,

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 16/02/2023 09:57:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477577

Código de Autenticação: 67da5e7819



Edital Nº 3/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT



Usuário logado:
Isabel Cristina Rohrig

Órgão:
SNP - Campus Avançado Sinop

CAMPUS AVANÇADO SINOP (REITORIA)
PERÍODO DE 01/02/2023 A 28/02/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000048/23</u>	LUCAS SANTOS CAFE	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/02/2023	02/02/2023	Juína (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							02/02/2023	02/02/2023	Sinop (MT)	Retorno para Garantã do Norte (MT)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		471,71	
<u>000081/23</u>	NAIR MENDES DE OLIVEIRA	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/02/2023	02/02/2023	Juína (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							02/02/2023	02/02/2023	Sinop (MT)	Retorno para Garantã do Norte (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		409,71	
<u>000110/23</u>	RAFAEL MARTINS CHAVES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/02/2023	11/02/2023	Sinop (MT)	Garantã do Norte (MT)	Veículo Oficial	1,0	342,23	0,00	342,23
							11/02/2023	11/02/2023	Garantã do Norte (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	513,35	0,00	513,35	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		492,53	
<u>000111/23</u>	RAFAEL MARTINS CHAVES	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	13/02/2023	17/02/2023	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							17/02/2023	17/02/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.745,37	0,00	1.745,37	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.641,27	
<u>000116/23</u>	MARIAM HITOMI UETA	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/02/2023	11/02/2023	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	682,04	253,84	935,88
							11/02/2023	11/02/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	↔	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	852,55	253,84	1.106,39	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.159,75	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000117/23</u>	ANA MARIA BLANCO TELES MOULIN	SNP	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/02/2023	11/02/2023	Sinop (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	682,04	253,84	935,88
	11/02/2023						11/02/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	↔	170,51	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	253,84	1.106,39	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.159,75		
Sub-Total Geral											14,0	4.928,52	507,68	5.436,20	
Total (R\$)													5.334,72		



**INSTITUTO
FEDERAL**
Mato Grosso

Campus
Avançado
Sinop